



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

LEI MUNICIPAL N.º 953/2012

Edição Ordinária - Nº 2857 - Ano XV - sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Responsável

Prefeitura Santa Tereza do Oeste

Assinado por:

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

AMARILDO RIGOLIN

80.882.095/0001-53

oxy 27/02/2026 17:10

SUMÁRIO

1 PODER EXECUTIVO	2
1.1 DECRETOS	2
DECRETO N.º 036/2026	2
1.2 PORTARIAS	3
PORTARIA N.º 030/2026	3
1.3 LICITAÇÕES/CONTRATOS	5
AVISO DE DISPENSA N.º 011/2026	5
1.4 OUTROS	6
RESOLUÇÃO N.º 001/2026 - CMAS	6
RESOLUÇÃO N.º 002/2026 - CONCIDADES	8



DECRETO N.º 036/2026.

PRORROGA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2026 O PRAZO PARA PAGAMENTO DA COTA ÚNICA DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO (ALVARÁ) COM 30% DE DESCONTO E COTA ÚNICA DA TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COM SEU VALOR NORMAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Tereza do Oeste, Paraná,
no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica prorrogado até 31 de março de 2026 o prazo para pagamento da cota única, com 30% de desconto, da taxa de ALVARÁ, do ano de 2026.

Art. 2º. O pagamento da cota única da Taxa de Vigilância Sanitária, com valor normal, referente ao exercício de 2026, também fica prorrogado até 31 de março de 2026.

Art. 3º. Os vencimentos das demais parcelas permanecem inalterados.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

Em, 27 de fevereiro de 2026.

AMARILDO RIGOLIN

Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 030/2026, de 27 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão Especial do Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 005/2025 e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste/PR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 005/2025, por meio da Portaria nº 130/2025 de 03 de setembro de 2025 e alterado pela Portaria nº 135/2025 de 09 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO o pedido de afastamento apresentado pela servidora **DANIELA DA SILVA SOARES DE SENA**, membro da Comissão Especial designada para conduzir o referido PAD, por motivos de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos trabalhos da Comissão, assegurando-se o sigilo, a imparcialidade e a regularidade do feito;

RESOLVE:

Art. 1º Fica acolhido o pedido de afastamento da servidora **DANIELA DA SILVA SOARES DE SENA**, anteriormente nomeado para compor a Comissão Especial do Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 005/2025.

Art. 2º Fica nomeada a servidora **JANAÍNA NEVES** para integrar a Comissão Especial do PAD nº 005/2025, em substituição à servidora afastada, permanecendo os demais membros inalterados.



Art. 3º A servidora DANIELA DA SILVA SOARES DE SENA, ora afastada da Comissão Especial do Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 005/2025, permanece obrigada a manter absoluto sigilo sobre todos os fatos, informações, documentos e deliberações a que teve acesso em razão de sua atuação no referido procedimento, mesmo após o seu afastamento, vedada a divulgação, compartilhamento ou utilização indevida de tais informações por qualquer meio.

Parágrafo único. O descumprimento do dever de sigilo sujeitará a servidora às responsabilidades administrativas, civis e penais cabíveis, nos termos da legislação vigente, sem prejuízo de eventual apuração em processo administrativo disciplinar próprio.

Art. 4º A Comissão Especial deverá dar continuidade aos trabalhos, observando rigorosamente o sigilo, a legalidade, a imparcialidade e o devido processo legal, assegurando o resguardo de todas as informações e documentos inerentes ao procedimento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Tereza do Oeste/PR, 27 de fevereiro de 2026.

AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 011/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026

Fundamentado no art. 75, Inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação visando a contratação de empresa para realizar o conserto nas laterais da piscina utilizada para a atividades terapêuticas, conforme ofício requisitório e parecer jurídico em anexo, em favor da Empresa MARANATA PISCINAS LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 62.276.296/0001-25, pois apresentou a melhor proposta, contemplando assim com a economicidade, bem como ao princípio da finalidade pública.

Santa Tereza do Oeste, 27 de fevereiro de 2026



Conselho Municipal de Assistência Social Santa Tereza do Oeste - PR

RESOLUÇÃO Nº 001/2026 – CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2026-2029 do Município de Santa Tereza do Oeste – PR.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** de Santa Tereza do Oeste – PR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2408/2025, em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993), com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 e com a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS,

Considerando que o Plano Municipal de Assistência Social constitui instrumento de planejamento estratégico da Política de Assistência Social no âmbito municipal;

Considerando que o Plano Municipal de Assistência Social é requisito para o cofinanciamento e repasse de recursos pelos entes federal e estadual, conforme disposto na legislação vigente;

Considerando o processo de elaboração coordenado pelo órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social, com participação das equipes técnicas, instâncias de controle social e deliberações da 16ª Conferência Municipal de Assistência Social;

Considerando a análise e deliberação do colegiado em reunião ordinária realizada em 15 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2026-2029 do Município de Santa Tereza do Oeste – PR, instrumento que estabelece diretrizes, objetivos, ações, metas, estratégias de financiamento, monitoramento e avaliação da Política Municipal de Assistência Social para o quadriênio 2026-2029.

Art. 2º O Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2026-2029 está em consonância com:

- I – A Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;
- II – A Política Nacional de Assistência Social – PNAS;
- III – A Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS;
- IV – O Plano Decenal do SUAS;
- V – O Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município;
- VI – As deliberações da 16ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 3º O órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social deverá adotar as providências necessárias para a execução, monitoramento e avaliação das ações previstas no referido Plano, assegurando a participação e o acompanhamento deste Conselho.



Conselho Municipal de Assistência Social Santa Tereza do Oeste - PR

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Tereza do Oeste, 27 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br DJENIFFER MARIANA FERREIRA
Data: 27/02/2026 10:22:26-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

DJENIFFER MARIANA FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE – CONCIDADES
Santa Tereza do Oeste - Paraná

RESOLUÇÃO 002/2026

O Conselho Municipal das Cidades, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 2000/16, de 05 de julho de 2016 e, de acordo com as decisões dos Membros das Câmaras Técnicas constantes do art.11, presentes na reunião realizadas e,

Considerando, que compete ao Conselho das Cidades, emitir orientações e recomendações sobre a aplicação da Lei nº 2010/2016, de 23 de setembro de 2016, e dos demais atos normativos relacionados ao desenvolvimento urbano;

Considerando, que o objetivo fundamental do Plano Diretor é definir o conteúdo da função social da cidade e da propriedade urbana, de forma a garantir o acesso à saúde, educação, esportes, o direito à moradia, ao saneamento básico, aos serviços urbanos a todos os cidadãos, e implementar uma gestão democrática e participativa;

Considerando, a necessidade da revisão e Inclusão de metas no Plano de Ação e Investimentos – PAI do Plano Diretor Municipal;

RESOLVE

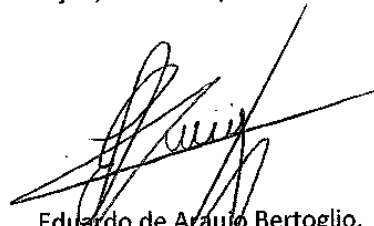
ART. 1º - Aprovar a revisão e Inclusão das ações constantes nas planilhas em anexo, no Plano de Ação e Investimento – PAI – Plano Diretor, aprovadas através de Audiência Pública, realizada no dia 20 de fevereiro de 2026 e através de deliberação do Conselho Municipal das Cidades.

ART.2º - As planilhas em anexo, deverão ser encaminhadas para os setores competentes para inclusão do Plano plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentaria Anual.

ART. 3º - Os casos omissos serão apreciados pelo Plenário deste Conselho.

ART.4º - Esta Resolução entra em vigor na data da publicação, somente podendo ser modificada ou revogada por decisão de seu Plenário.

Santa Tereza do Oeste, 27 de fevereiro de 2026.



Eduardo de Araujo Bertoglio.
Presidente Concidades.



4.1. Inclusão de ações ao Plano de Ações e Investimentos para Políticas de gestão Pública e Desenvolvimento Institucional

Inclusão de ações ao Plano de Ações e Investimentos para Política de gestão Pública e Desenvolvimento Institucional									
Diretriz	Ação	Investimento Estimado Total (R\$)	Investimento estimado por prazo (R\$)					Possíveis fontes de recurso	Indicador de acompanhamento
			Curto	Medio	Longo				
			2026	2027	2028	2029	2034		
Atendimento a Infraestrutura	Aquisição de áreas/terrenos para construção de Loteamentos habitacionais	R\$ 4.300.000,00	R\$ 4.300.000,00	R\$				Recursos Próprios/financiamentos/Convênios com Secretaria de Estado	Aquisição De terrenos



4.5. Inclusão de ações ao Plano de Ações e Investimentos para Políticas de Desenvolvimento Industrial, Comercial e empresarial

Inclusão de ações ao Plano de Ações e Investimentos para Políticas de Desenvolvimento Industrial, Comercial e empresarial								
Diretriz	Ação	Investiment o Estimado Total (R\$)	Investimento estimado por prazo (R\$)					Possíveis fontes de recurso
			Curto 2026	2027	Medio 2028	2029	Longo 2029- 2034	
Atendimento a Infraestrutura	Aquisição de áreas/terrenos para construção de Loteamentos Industriais	R\$ 3.500.000,00	R\$ 3.500.000,00	R\$				Recursos Próprios/financiamentos/Convênio s com Secretaria de Estado
								Aquisição De terrenos